

PUBLICAÇÃO DIA 06.03.2024: Medida Provisória nº 7 (2024) - Governo do Estado; Proposta de Emenda a Constituição nº 01 (2024) - Governo do Estado; e Substitutivo a Medida Provisória nº 3 - Governo do Estado

4 mensagens

COASP ALTO <coasp.alto@gmail.com>

6 de março de 2024 às 16:54

Para: Assessoria Militar AL TO <assessoriamilitaralto100@gmail.com>, COASC Comissões Vaina <coasc@al.to.leg.br>, COASP <coasp.alto@gmail.com>, CODOC Claudete <codoc@al.to.leg.br>, COIMP Rubens <coimp@al.to.leg.br>, COIMP Rubens <elpidiofp@hotmail.com>, COIMP Rubens <maisammr@hotmail.com>, COIMP Rubens <rubensgoncalvessilva@gmail.com>, COPOF José Silva <altocopof32@gmail.com>, "Dep. Amélio Cayres" <amelio.cayres@hotmail.com>, "Dep. Amélio Cayres" <ascom.ameliocayres@gmail.com>, "Dep. Cleiton Cardoso" <biulla-fsp@hotmail.com>, "Dep. Cleiton Cardoso" <cleitoncardoso2012@hotmail.com>, "Dep. Cláudia Lelis" <ascomdeputadaclaudialelis@gmail.com>, "Dep. Cláudia Lelis" <claudia.lelis@al.to.leg.br>, "Dep. Cláudia Lelis" <sergiohenrique40@gmail.com>, "Dep. Eduardo Dertins" <dep.eduardo.dertins@al.to.leg.br>, "Dep. Eduardo Dertins" <sonia.magalhaes@hotmail.com>, "Dep. Eduardo Fortes" <dep.eduardofortes@gmail.com>, "Dep. Eduardo Mantoan" <alinfep1@gmail.com>, "Dep. Eduardo Mantoan" <assejur.eduardomantoan@gmail.com>, "Dep. Eduardo Mantoan" <munyquefernandes@outlook.com>, "Dep. Fabion Gomes" <dirceuleno@gmail.com>, "Dep. Fabion Gomes" <lucasiazpek@gmail.com>, "Dep. Gipão" <alani.fds@hotmail.com>, "Dep. Gutierrez Torquato" <ascomdepgutierrez@gmail.com>, "Dep. Gutierrez Torquato" <gabdepgutierrez@gmail.com>, "Dep. Ivory de Lira" <dep.ivory.lira@al.to.leg.br>, "Dep. Ivory de Lira" <herlantorres@gmail.com>, "Dep. Ivory de Lira" <rsuarte86@gmail.com>, "Dep. Jair Farias" <alto.deputadojairfarias@gmail.com>, "Dep. Jair Farias" <cleitonguilherme.adv@gmail.com>, "Dep. Jorge Frederico" <andressa.bx@gmail.com>, "Dep. Jorge Frederico" <dep.jorge.frederico@al.to.leg.br>, "Dep. Leo Barbosa" <deputadoleobarbosa@gmail.com>, "Dep. Leo Barbosa" <juridicoleobarbosa@gmail.com>, "Dep. Leo Barbosa" <m.rosseto@gmail.com>, "Dep. Luciano Oliveira" <deputadoluciano.oliveira@gmail.com>, "Dep. Luciano Oliveira" <luciano.oliveira@al.to.leg.br>, "Dep. Marcus Marcelo" <gab.marcusmarcelo@gmail.com>, "Dep. Marcus Marcelo" <mariwiec@gmail.com>, "Dep. Marcus Marcelo" <mmbamarcelo@gmail.com>, "Dep. Moisemar Marinho" <dep.moisemar.marinho@al.to.leg.br>, "Dep. Moisemar Marinho" <juridicomoiseमारमरिन्हो@gmail.com>, "Dep. Nilton Franco" <dep.iltonfranco@gmail.com>, "Dep. Nilton Franco" <rafa.dam.santos@gmail.com>, "Dep. Nilton Franco" <shirleysilvavieira00@gmail.com>, "Dep. Olyntho Neto" <dep.olynto.neto@al.to.leg.br>, "Dep. Olyntho Neto" <juridicoolyntoneto@gmail.com>, "Dep. Olyntho Neto" <ludmilabastos30@gmail.com>, "Dep. Olyntho Neto" <thiagogabineteon@gmail.com>, "Dep. Olyntho Neto" <tsbrunno@gmail.com>, "Dep. Prof. Janad Valcari" <falecomigo@janadvalcari.com>, "Dep. Prof. Janad Valcari" <janadfreitas@hotmail.com>, "Dep. Prof. Janad Valcari" <patrickcosta78@hotmail.com>, "Dep. Prof. Janad Valcari" <somera.g@hotmail.com>, "Dep. Professor Júnior Geo" <ascomprofjuniorgeo@gmail.com>, "Dep. Professor Júnior Geo" <gabinete@juniorgeo.com.br>, "Dep. Professor Júnior Geo" <gabinetejuniorgeo@gmail.com>, "Dep. Professor Júnior Geo" <hvalim10@gmail.com>, "Dep. Professor Júnior Geo" <juridico@juniorgeo.com.br>, "Dep. Professor Júnior Geo" <professorjrgeo@gmail.com>, "Dep. Valdemar Júnior" <deputadovaldemarjunior@gmail.com>, "Dep. Valdemar Júnior" <eduardoadv92@gmail.com>, "Dep. Vanda Monteiro" <gabinetevandamonteiro@gmail.com>, "Dep. Vanda Monteiro" <idalinarb@hotmail.com>, "Dep. Vilmar de Oliveira" <dep.vilmar.oliveira@al.to.leg.br>, "Dep. Vilmar de Oliveira" <limcris@gmail.com>, "Dep. Vilmar de Oliveira" <shi0602@yahoo.com.br>, "Dep. Wiston Gomes" <gabinetewistongomes@gmail.com>, "Dep. Wiston Gomes" <malufcaguiar@gmail.com>, "Dep. Wiston Gomes" <uverlandes@gmail.com>, "Dep. Wiston Gomes" <vandinhoandrade@hotmail.com>, "Dep. Wiston Gomes" <willianramon30@gmail.com>, "Dep. Wiston Gomes" <wiston.dias@al.to.leg.br>, DITEL Mary Marques <marymlima@uol.com.br>, Procuradoria Assembleia <pja@al.to.leg.br>

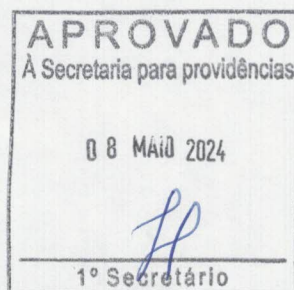
3 anexos

- 
Proposta de Emenda a Constituição nº 01 (2024) - Governo do Estado.pdf
 1253K
- 
Substitutivo a Medida Provisória nº 3 - Governo do Estado.pdf
 9350K
- 
Medida Provisória nº 7 (2024) - Governo do Estado.pdf
 1632K



ESTADO DO TOCANTINS
Assembleia Legislativa

REQUERIMENTO Nº 427 /2024



COASP
Fl. Nº 21

Requer dispensa de interstícios e formalidades regimentais para inclusão de matérias na Ordem do Dia da Sessão Ordinária e convocação de Sessão extraordinária.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o disposto nos arts. 72, 118, XIII, 133 e 137 do Regimento Interno, requeremos à Vossa Excelência a dispensa de todos os interstícios e formalidades regimentais, para a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de número 182, bem como, a convocação de Sessão Extraordinária, para votação das matérias: Mensagem de Veto nº 76/2023, 05/2024, Medidas Provisórias 01/2024, 02/2024, 04/2024, 05/2024, 07/2024, 08/2024, 10/2024, 11/2024, 12/2024, Projetos de Lei 01/2024, 04/2024, 05/2024, e Proposta de Emenda Constitucional 01/2024; de autoria do Executivo; Projetos de Lei nº 01/2024, 02/2024, 03/2024, e Projeto de Lei Complementar 01/2024, de autoria do Ministério Público; Projetos de Lei Complementar 01/2024 e 02/2024 de autoria da Defensoria Pública; Projeto de Lei nº 01/2024, de autoria do Tribunal de Contas do Estado; Projetos de Lei nº 731/2024, 742/2024, 743/2024, de autoria da Mesa Diretora deste Poder; e Projetos de Lei de autoria desta Casa de números 380/2023, 500/2023, 680/2024, 688/2024(apensado o 729/2024), tendo em vista a relevância das matérias em epígrafe.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2024.

Dep. VANDA MONTEIRO
Líder do Bloco PV/CIDADANIA/PSDB/PC do B/ e UNIÃO BRASIL

Dep. JORGE FREDERICO
REPUBLICANOS E SOLIDARIEDADE

Dep. PROF. JUNIOR GEO
Líder do Bloco PSD/PL/PDT/PSB e PSC



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

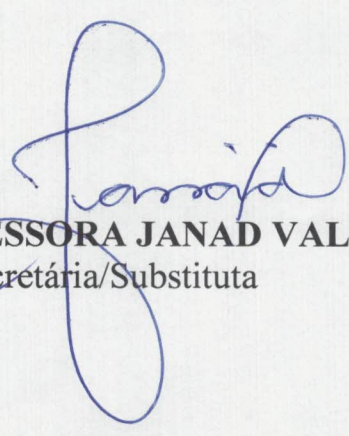
MEDIDA PROVISÓRIA N° 07/2024

AUTOR: Governador do Estado

ASSUNTO: Altera a Lei Estadual n° 1.522, de 17 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento nos Poderes do Estado, e adota outras providências.

APROVADO EM TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS PROMULGA A LEI N° 4.397, DE 08 DE MAIO DE 2024. VAI À SECRETARIA PARA COMUNICAR A AUTORIDADE COMPETENTE.

Palmas, 08 de maio de 2024.


Deputada **PROFESSORA JANAD VALCARI**
1ª Secretária/Substituta



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Assistência ao Plenário

DESPACHO

Encaminhe-se à DIRLEG a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 07/2024**, de autoria do Governador do Estado, para as devidas providências.

Palmas, 08 de maio de 2024.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e entrelaçados, sobrepondo-se ao nome e cargo do signatário.

SALUSTIANO JORGE DA SILVA
Coordenador de Assistência ao Plenário – COASP